



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Setor de Compras e Licitações  
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS  
Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, II, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público o interesse na aquisição dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ENTREGA
1	Placa de Alumínio 18x13 cm, Gravação colorida, acompanha estojo Jersey. Inclusa a gravação.	25	IMEDIATA
2	Medalha 6 cm em MDF com cordão, inclusa a arte solicitada posteriormente	1219	IMEDIATA
3	Troféu tipo taça, dourado com prata, base em madeira. Com placa em metal gravada na base. Medindo no mínimo 62 cm. Inclusa a gravação	30	IMEDIATA
4	Troféu tipo taça, dourado com prata, base em madeira. Com placa em metal gravada na base. Medindo no mínimo 54 cm. Inclusa a gravação	30	IMEDIATA
5	Troféu tipo taça, dourado com prata, base em madeira. Com placa em metal gravada na base. Medindo no mínimo 46 cm. Inclusa a gravação	30	IMEDIATA
6	Troféu em mdf, personalização em alumínio e adesivo. Medindo no mínimo 20cm. Inclusa a gravação	20	IMEDIATA
7	Adesivos redondos de no máximo 14 cm de diâmetro para troféus já prontos. Tamanhos variados (alguns troféus tem dois adesivos). Adesivo e personalização	16	IMEDIATA
8	Placa gravada para troféus já prontos. Tamanhos 2cm x 15cm	11	IMEDIATA

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das **09h30 de 12/05/2025 até às 09h30 do dia 15/05/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O orçamento de preços deverá ser enviado para o e-mail: [compras@itaara.rs.gov.br](mailto:compras@itaara.rs.gov.br) ou ser entregue junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário expediente.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de expediente das 8h às 14h.

**Sandro Roberto Galarça Ferigollo**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de troféus, medalhas, adesivos e placas, a serem utilizados como premiações nos campeonatos municipais pela Secretaria de Educação e Desporto, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>QUANTIDADE A SER CONTRATADA</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unidade</b>
01	Placa de Alumínio 18x13 cm, Gravação colorida, acompanha estojo Jersey. Inclusa a gravação.	25
02	Medalha 6 cm em MDF com cordão, inclusa a arte solicitada posteriormente	1.219
03	Troféu tipo taça, dourado com prata, base em madeira. Com placa em metal gravada na base. Medindo no mínimo 62 cm. Inclusa a gravação.	30
04	Troféu tipo taça, dourado com prata, base em madeira. Com placa em metal gravada na base. Medindo no mínimo 54 cm. Inclusa a gravação.	30
05	Troféu tipo taça, dourado com prata, base em madeira. Com placa em metal gravada na base. Medindo no mínimo 46 cm. Inclusa a gravação.	30
06	Troféu em mdf, personalização em alumínio e adesivo. Medindo no mínimo 20cm. Inclusa a gravação.	20
07	Adesivos redondos de no máximo 14 cm de diâmetro para troféus já prontos. Tamanhos variados (alguns troféus tem dois adesivos). Adesivo e personalização.	16
08	Placa gravada para troféus já prontos. Tamanhos 2cm x 15cm	11

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão da nota de empenho.

O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade**

Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **Padrões mínimos de aceitabilidade:**

Os critérios mínimos de qualidade devem ser atendidos para garantir o cumprimento das expectativas da administração. Os produtos solicitados devem estar em plena conformidade com as especificações técnicas exigidas, incluindo a durabilidade e resistência.

#### **Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



## **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias (cinco) de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens serão retirados na loja da empresa vencedora.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **Fiscalização**

**A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo fiscal suplente.**

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



## **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



## **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

## **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **Forma de fornecimento**

O fornecimento do objeto será parcelado.

### **Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar a documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021.

O interessado terá o prazo máximo de 3 (Três) dias úteis contados da solicitação para enviar a documentação completa da empresa para fins de habilitação, conforme art. 165, inciso I alínea "c" da Lei Federal 14.133/21.

## **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 31.269,00 (trinta e um mil duzentos e sessenta e nove reais)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no ETP apêndice deste Termo de Referência**.

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Órgão:** 07 - Secretaria de Educação e Desporto

**Unidade:** 07.04 – Desporto e Lazer

**Atividade:** 1.034 – Realização do calendário anual de Esportes

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.31- Premiações CLT., art., C., desp. e outra (451)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.31.04 - Premiações Desportivas (2654)

**Fonte de Recurso:** 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Valor:** R\$ 31.269,00



Itaara, 08 de maio de 2025.

---

Secretária de Educação e Desporto

---

Fiscal da contratação